+ obras



+ turismo

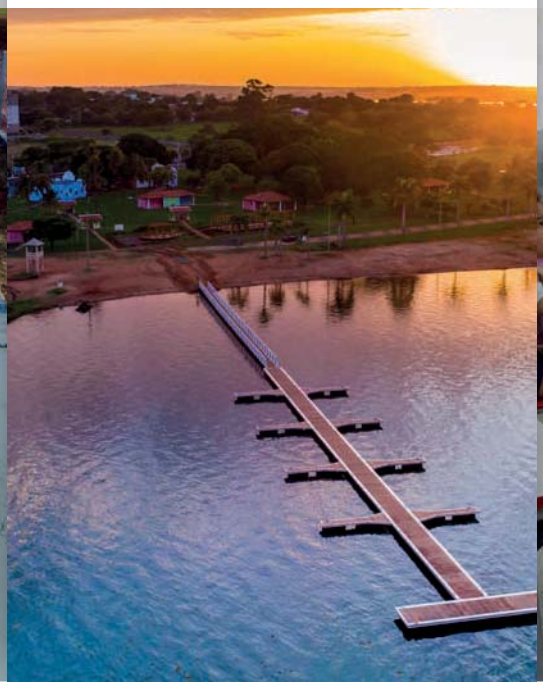

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2846

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2846

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.882, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.092 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a suplementar a dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

Órgão – 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Unidade Orçamentária – 03.12 – Autarquia Municipal
Unidade Executora – 03.12.06 – Sistema de Esgoto
17 512 0041 2077 000 – Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 055 .....R$ 800.000,00
Fonte de Recursos 04
TOTAL.....R$ 800.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025 no Balanço Patrimonial

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.884, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Ana de Barros Lacerda e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 14.438/2025, em 30 de outubro de 2025, em nome de Solange Alves da Silva dos Santos, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 316/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2003 a 2019 e Reparcelamento do exercício financeiro de 2003, Inscrição Municipal nº 1110601, em desfavor de Espólio de Ana de Barros Lacerda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.885, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Nelson Ferreira Porto e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 15.050/2025, em 11 de novembro de 2025, em nome de Zilda Silva Pereira Porto, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 330/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2013 a 2019, Inscrição Municipal nº 198001, em desfavor de Espólio de Nelson Ferreira Porto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.499, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 16.249/2025, em 5 de dezembro de 2025, formulada por Fabiano de Moura Gomes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Fabiano de Moura Gomes**, matrícula funcional GP/nº 52892, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 30/01/2026 a 13/02/2026**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de janeiro de 2026.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.501, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Disciplinar do Campeonato Municipal de Futsal de Férias e demais eventos esportivos promovidos, autorizados ou apoiados pelo Município de Pereira Barreto, e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 6.883, de 12 de janeiro de 2026, que estabelece a apuração de fatos e a aplicação de penalidades por meio de Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade no âmbito dos eventos esportivos municipais.

R E S O L V E

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Disciplinar, responsável pela apuração de fatos e aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.883/2026, no âmbito do Campeonato Municipal de Futsal de Férias e demais eventos esportivos promovidos, autorizados ou apoiados pelo Município de Pereira Barreto:

I – Presidente:
Reginaldo Pereira Auto
RG nº***.839.214-*
CPF nº 158.113.297-06

II – Secretário:
Braz José Dourado Júnior
RG nº***.954.105-*
CPF nº ***706458**

III – Membro:
Daniel Dias de Oliveira
RG nº***.342.083-*
CPF nº ***934778**.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar:

I – apurar, de ofício ou mediante provocação, por meio de procedimento administrativo próprio, os fatos que configurem infrações disciplinares ocorridas durante os eventos esportivos municipais;

II – instaurar procedimento administrativo por provocação de terceiros, inclusive equipes participantes dos eventos, atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, arbitragem, organização do evento ou outros interessados diretamente envolvidos, desde que devidamente identificados;

III – assegurar aos envolvidos o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente;

IV – proferir decisões devidamente fundamentadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade;

V – aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 6.883/2026.

Art. 3º A participação dos membros na Comissão Disciplinar será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de janeiro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto, 13 de janeiro de 2026.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2025 de 06/05/2025, homologado em 23/06/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
2	Educação Física	Victor Otávio Oliveira Andrade
38	Ensino Médio	Daphne Gabrielle Costa Machado
39	Ensino Médio	Mariana Reis Canato de Campos
40	Ensino Médio	Paula Kethelyn da Silva Meira
41	Ensino Médio	Emanoelly Pietra Ferreira de Souza Ramos
42	Ensino Médio	Raul Dourado Silva
43	Ensino Médio	Ana Clara de Paula Silva Longo

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Cópia do documento de identidade do responsável legal, se menor de 18 anos;
5. Cópia do comprovante de endereço;
6. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (obtida no site do TSE ou no Cartório Eleitoral);
7. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
8. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Ana Glaucia Guedes Dourado
Ass. Adm. Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br